

## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Deliberação n.º 4.501, de 21 de março de 2009.

Aprova o Normativo de Pessoal – **CONCURSO PÚBLICO** que disciplina os procedimentos para o processo de concurso público no COFECON.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1411, de 13 de agosto de 1951 e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978 e ainda,

CONSIDERANDO a determinação e os princípios estabelecidos na Constituição Federal do Brasil referente à realização de concurso público como forma de ingresso no quadro de pessoal de Autarquias Federais;

CONSIDERANDO a necessidade de definir e adequar os procedimentos para a realização de concurso público em conformidade com o Plano de Cargos e Salários – PCS;

CONSIDERANDO o aprovado na 617ª Sessão Plenária do COFECON, ocorrida nos dias 20 e 21 de março de 2009;

## RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o Normativo de Pessoal CONCURSO PÚBLICO, conforme anexo (disponível em <a href="www.cofecon.org.br">www.cofecon.org.br</a>).
  - Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
  - Art. 3º Revogar os demais dispositivos em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 21 de março de 2009.

Econ. **PEDRO CALMON PEPEU GARCIA VIEIRA SANTANA**Presidente